



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público, instituído pelo Decreto-Lei Federal n.º 5.936, de 28 de outubro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município **no dia 1º de novembro de 2021.**

Art. 2º. As disposições deste Decreto, não se aplicam às repartições e setores que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, as quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL